



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.190, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Autoriza suplementar recursos por convênio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3.228 de 20 de maio de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º Autoriza o Município a suplementar recurso, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais) a seguir discriminados:

7 – SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2 – FUNDO DA SAÚDE – RECURSOS FEDERAIS

10.301.0107.2129 – Combate ao Covid 19		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente - 14086	7.000,00
	Recurso: 4511 – Programa Financ. Fundo a Fundo	

3 – FUNDO DA SAÚDE – RECURSOS ESTADUAIS

10.301.0107.2134 – Programa Bem Cuidar RS		
3.3.90.52.00	Equipamento e Material Permanente – 14054	55.000,00
	Recurso: 4011 – Incentivo Estadual Atenção Básica	

Art. 2º - Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos de repasse do Fundo Nacional da Saúde no vínculo 4511 – Programa Financiado Fundo a Fundo e do Fundo Estadual da Saúde 4011 – Incentivo Estadual Atenção Básica.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 20 de maio de 2022.

Fabiano Merence Brandão
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20/05/2022

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante...20 dias a contar de 20 / 05 / 2022